

LEI Nº 1.532/2007 – DE 05 DE ABRIL DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.516, de 19 de dezembro de 2006, com a finalidade de atender a Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente, o elemento de despesa 3.3.20.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Parágrafo único. A classificação orçamentária para o elemento de despesa referido no caput deste artigo será a seguinte:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.0002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.47/282 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 3º. Para cobrir o crédito especial referido no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

28.846.0000.0.0002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47/271 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 66.550,00

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de abril de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal